



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI N.º **7734**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a Feira das Profissões.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a Feira das Profissões, a ser realizada anualmente, no segundo semestre.

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, **11 MAR. 2025**

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4082</u>	Em: <u>12/03/25</u>
Órgão Impresso: <u>—</u>	
Nº <u>—</u>	Em: <u>— / — / —</u>